



A ata ratificando a presente Resolução encontra-se arquivada em fls 60/v datada de 18-12-90

RESOLUÇÃO Nº 02 de 01/02/90

ATUALIZA MONETARIAMENTE
SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS-

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais atribuições, consoante a Lei Municipal nº 706 de 06/12/89,

Considerando que o IPC de Novembro /89 correspondeu ao índice percentual de 41,42 e o IPC de Dezembro /89 correpondeu a 53,55 ,

R E S O L V E :

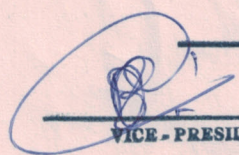
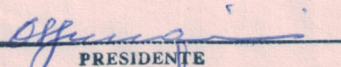
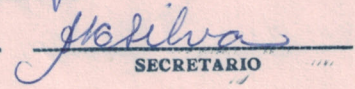
Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 94,97 por cento os subsídios dos Vereadores a partir de 01/01/90, que passa a corresponder NCZ\$ 1.694,83 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados novos e oitenta e três centavos) mensais e individualmente.

Parágrafo único. A partir de 01/01/90, a verba de representação do Presidente da Câmara recebe atualização monetária na ordem de 94,97 por cento, passando a corresponder a NCZ\$ 1.129,88 (hum mil, cento e vinte e nove cruzados novos e oitenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 1.990

APROVADO

	
VICE-PRESIDENTE	PRESIDENTE
	
	SECRETARIO